

**Minuta de Deliberação**  
**COMITÊ INTERFEDERATIVO**

**Deliberação xxx, de xxx de outubro de 2021.**

Estudo de “Revitalização da Cachoeira Camargos: Consolidação das Ações de Manejo e Monitoramento”, no âmbito do Plano de Manejo de Rejeitos (PG 23).

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o definido na Deliberação CIF nº 245, de 30 de novembro de 2018 e na Nota Técnica CT-GRSA nº 16/2021, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar a Nota Técnica CT-GRSA nº 16/2021: Avaliação das ações descritas pela Fundação Renova no documento denominado “Revitalização da Cachoeira Camargos: Consolidação das Ações de Manejo e Monitoramento”.
2. A Fundação Renova deverá apresentar à CT-GRSA, com cópia para a CT-Flor, uma nova versão do Relatório Técnico denominado “Revitalização da Cachoeira Camargos: Consolidação das Ações de Manejo e Monitoramento”, no prazo de 20 dias úteis, sem prejuízos aos pontos apresentados e aprovados na versão anterior, atendendo aos Itens apresentados no *Quadro 01: Síntese das requisições*, da Nota Técnica CT-GRSA nº16/2021.
3. O Plano de Caracterização (Anexo E) deverá ser revisado, no prazo de 20 dias úteis e entregue junto ao produto do item 2, atendendo no mínimo aos requisitos constantes no *Quadro 01: Síntese das requisições*, da Nota Técnica CT-GRSA nº16/2021.
4. Para cumprimento dos itens 2 e 3, deverão ser observadas as considerações e apontamentos das Notas Técnicas: nº5/FEAM/GERAQ/2021 e nº 8/IGAM/GEMOQ/2021.

Brasília/DF, xxx de outubro de 2021.

**EDUARDO FORTUNATO BIM**

Presidente do Comitê Interfederativo